

**3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL Nº 006/2016
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m), toner, grampos e demais insumos necessários para a prestação dos serviços em tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, treinamento aos usuários para as unidades Rio de Janeiro e Brasília da VALEC; e serviços gráficos referente à confecção de envelopes e capas de processo, à confecção de cartões de visitas, à aquisição de elástico para processo e ao serviço de encadernação para atender a Sede da VALEC, conforme especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

PERGUNTA 1: O Lote I é composto por dois tipos de equipamentos, sendo um IMPRESSORA A4 e outro MULTIFUNCIONAL A3.

Somos representantes autorizados da Canon do Brasil (site www.canon.com.br), motivo pelo qual sempre cotamos exclusivamente os produtos por ela disponibilizados para o mercado nacional.

Isso porque cremos que assim conseguimos melhorar a padronização e a qualidade da nossa prestação de serviços aos órgãos licitantes.

Entretanto, a Canon, em razão do seu compromisso com o meio ambiente (logística direta e reversa) e com os direitos dos seus consumidores, disponibiliza para a sua rede de autorizadas, como impressora laser colorida de maior porte para o formato A4, unicamente o modelo Canon LBP 5480.

Verificando as especificações do edital, em razão de dois tópicos específicos, estaremos impedidos de oferecer a qualidade de impressão e produtividade desse fascinante modelo de impressora laser colorida, a LBP 5480, definido pela Canon (fabricante japonesa que sempre esteve situada entre os três detentores de melhor tecnologia de impressão colorida), como melhor para o mercado nacional em modelo A4.

E esses dois tópicos específicos, além de em nada prejudicarem o desenvolvimento dos serviços, ainda contribuirão para a padronização e aprimoramento dos serviços de um modo geral, eis que favorecerão a confiabilidade do ambiente de redundância e, o que é maior benefício, aumentarão o percentual de compatibilização dos itens de configuração ora mencionados com os sistemas de rede que vierem a ser implantados, inclusive aquele referente ao Pregão Eletrônico 05/2016, ora suspenso pela Valec, ou simplesmente simplificarão o desenvolvimento de novas ferramentas para este fim.

Finalizando de modo pontual, o que temos a dizer é que a Valec necessitaria apenas equiparar a velocidade do equipamento Tipo I com a do Tipo II, ou seja, padronizar todos esses IC's para a velocidade de 30 ppm, além de redimensionar a memória RAM do primeiro para 768MB ou, alternativamente, conceder interpretação favorável para que as licitantes apresentem para os dois tipos de equipamentos do lote 1 as especificações descritas na "Especificação Mínima II – Multifuncional Colorida", o qual retrata um equipamento superior ao seu antecessor, pois o item 8.1.1. Institui que as licitantes podem servir-se de "equipamentos similares, equivalentes ou de melhor qualidade que os especificados".

Cremos que ao esclarecer a interpretação da Valec a respeito do tema também se estará favorecendo, de forma mais abrangente, a competitividade do certame.

RESPOSTA 1: Quanto ao primeiro esclarecimento, nosso preço referencial foi feito com base nas especificações constantes no Termo de Referência, onde solicitamos exigências mínimas de equipamentos que atendam às nossas necessidades, dessa forma não vislumbramos motivos para alteração do nosso objeto, pois com ele conseguimos realizar pesquisa para adquirir preço referencial, conseguindo uma variedade de marcas e tipos de equipamentos que comprovam o não direcionamento ou favorecimento de qualquer marca ou equipamento em particular, como pode ser comprovado nos autos do processo. Ainda, informamos que a Administração Pública é livre para definir seu próprio objeto de forma conveniente e oportuna que melhor atenda suas necessidades, visando a economia e eficiência.

PERGUNTA 2: O mesmo que foi dito acima pode muito bem ser aplicado ao equipamento plotter, que necessita apenas de poucos esclarecimentos para que se entenda perfeitamente a intenção da Valec quando se refere, no presente edital, ao equipamento descrito na “Especificação Mínima III – plotter”.

A informação fornecida pelo edital conduz a pelo menos duas interpretações válidas, primeiro em relação a velocidade e, segundo, em relação a necessidade de linguagem de impressão Postscript.

No que se refere a velocidade, pode-se concluir que o edital exige um equipamento capaz de produzir 1,8 formato A0 P&B em 1,8 minuto e 0,6 formato A0 Colorido em 0,6 minuto.

Da mesma forma, pode-se chegar a conclusão que a exigência esteja intencionada a instituir que o mesmo equipamento seja capaz de produzir 1,8 formato A0 P&B em um minuto e 0,6 formato A0 Colorido também em um minuto.

A primeira interpretação é atendida por todos os equipamentos desse porte disponíveis no mercado; já a segunda, exclui o modelo Canon é a iPF 785 MFP, que, diga-se, detém, inquestionavelmente, a melhor tecnologia para o segmento, tanto no que se refere a equipamentos voltados para a área de engenharia como aos destinados ao mercado de precisão gráfica de grandes formatos.

Isso porque a Canon é a iPF 785 MFP faz 1 impressão no formato A0 P&B/ COR em 48 segundos, ou seja, produz 0,8 formato A0 P&B e Cor em um minuto, ou seja, superaria a velocidade colorida exigida pelo edital, mas não atenderia a velocidade monocromática (P&B), que é menos necessária nesse tipo de equipamento, mas isso apenas se a segunda interpretação houver sido a intenção primária da Valec.

Em todo caso, ainda se esta segunda houver sido o que se desejou inicialmente, o equívoco ainda pode ser corrigido, bastando, para tanto, que se promovam as adequações necessárias para que o modelo Canon é a iPF 785 MFP possa ser ofertado, o que favorecerá não só a Valec como o interesse público de modo geral.

Ainda em relação ao equipamento plotter, acredita-se que a Valec tenha descrito uma informação não usual nos equipamentos de grandes formatos, que é a necessidade de o equipamento ser instalado com “drivers Postscript3”, pois esse recurso é utilizado tão somente quando o usuário tem a intenção de imprimir arquivos que o drive do equipamento não reconhece, no momento em que o usuário ainda não fechou ou salvou o seu arquivo, pois mesmo os “drivers HP-GL e HP-GL2” exigidos no edital admitem impressão em formatos

não reconhecidos pelo equipamento, desde que o documento esteja salvo em arquivo fechado, que, no caso do Postscript3, linguagem do fabricante Adobe, retrata a extensão .PDF.

Assim, para que esteja claro o entendimento, requer-se a retirada da necessidade do equipamento plotter ser instalado com “drivers Postscript3”, mantendo-se os demais citados.

E finalizando os esclarecimentos relativo ao plotter multifuncional, mesmo porque o equipamento será utilizado para digitalizar documentos, requer-se sejam fornecidas as seguintes informações:

Qual o tamanho da abertura para a entrada (digitalização) e saída (plotagem) de documentos físicos?

RESPOSTA 2: Quanto ao segundo esclarecimento, informamos que a velocidade da impressora consta no item 8.1.1 do Termo de Referência: “ P&B no formato A0: 1,8cpm e Colorido no formato A0: 0,6cpm”. Ainda, informamos que se retirarmos o Postscript3 da conexão, estaremos cerceando direito dos demais concorrentes, restringindo a ampla concorrência e conseqüentemente ocasionando prejuízos para a administração pública.

Tamanho A0, conforme especificações do Edital;

PERGUNTA 3: Quais os tipos de papéis devem ser fornecidos para o plotter? Haverá necessidade de fornecer apenas rolos ou rolos e folhas soltas?

RESPOSTA 3: A resposta encontra-se no item 11 do Termo de Referência – Metodologia e critérios de mensuração;

PERGUNTA 4: Qual a espessura mínima das mídias?

RESPOSTA 4: Características não exigidas no Edital ou Termo de Referência, de forma a aumentar a concorrência entre os participantes. Conforme item 6.1.6 do Termo de Referência “Todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos e consumíveis, fusores, cilindros e demais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA”.

PERGUNTA 5: Qual a espessura mínima de linha?

RESPOSTA 5: Características não exigidas no Edital ou Termo de Referência, de forma a aumentar a concorrência entre os participantes. Conforme item 6.1.6 do Termo de Referência “Todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos e consumíveis, fusores, cilindros e demais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA”.

PERGUNTA 6: Quantos tipos de cartuchos de cores deve possuir o equipamento, lembrando que há plotters com mais de 10 tipos de cartuchos de cores distintos, dependendo da qualidade que se deseja obter com a impressão (plotagem)?

RESPOSTA 6: Características não exigidas no Edital ou Termo de Referência, de forma a aumentar a concorrência entre os participantes. Conforme item 6.1.6 do Termo de Referência “Todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos e consumíveis, fusores, cilindros e demais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA”.

PERGUNTA 7: Qual a quantidade de tinta por cartucho o equipamento deve possuir, se essa for uma informação relevante? Acreditamos ser, pois quanto maior a capacidade do cartucho, menor a necessidade de intervenção técnica e menores as chances de paralização do equipamento.

RESPOSTA 7: Características não exigidas no Edital ou Termo de Referência, de forma a aumentar a concorrência entre os participantes. Conforme item 6.1.6 do Termo de Referência “Todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos e consumíveis, fusores, cilindros e demais serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA”.

PERGUNTA 8: A resolução informada no edital refere-se a digitalização ou impressão (plotagem)?

RESPOSTA 8: A tecnologia e qualidade de impressão terão resolução de 1200 x 1200dpi, conforme item 8 do Termo de Referência.

PERGUNTA 9: Será necessária a impressão (plotagem) diretamente do Microsoft Excel, Power Point e Word?

RESPOSTA 9: A característica é irrelevante para a contratação em tela.

PERGUNTA 10: O plotter deve ser capaz de imprimir (plotar) em papéis sulfite, transparentes, fotográficos, películas, adesivos, vinil e lona (canvas)?

RESPOSTA 10: A característica do papel encontra-se no item 11 do Termo de Referência: “Papel rolo para plotter 914x45 75g”.

PERGUNTA 11: Há necessidade do plotter suportar sistemas operacionais (software e hardware) para conexão em rede local com MAC, Windows Server 2003, Windows XP, Windows VISTA ou superior?

RESPOSTA 11: Vide item 6.4 do Termo de Referência – Softwares.

PERGUNTA 12: Há necessidade do plotter digitalizar diretamente à rede e para E-mail, SMB, FTP e USB-Host (pendrive)?

RESPOSTA 12: Não é premissa para a recepção do equipamento.

PERGUNTA 13: O sistema de bilhetagem de cópias e impressões se aplica também a este equipamento plotter?

Apesar de parecerem muitas informações que deveriam ser prestadas inicialmente no edital, cabe-nos informar que é comum, em contratações desse tipo, que licitantes requeiram o mesmo nível de detalhamento de informações para que não ocorra omissões que venham futuramente onerar a qualquer das partes.

Assim, prestadas as informações com o devido cuidado para que não se favoreça um ou outro equipamento em particular, a atitude da administração, de esclarecer os requerimentos acima, em nada afetar a formulação das propostas, eis que é obrigação das licitantes questionarem o que não está clarificado no edital e, sobretudo, acompanhar as informações de caráter meramente elucidativo.

RESPOSTA 13: Sim.

PERGUNTA 14: O terceiro tópico que abordamos refere-se aos critérios de sustentabilidade ambiental, decorrente da aplicação da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, melhor descrita no item 4 do edital (página 25 e seguintes).

A nossa dúvida é que, a exemplo do EDITAL DE PREGÃO TSE Nº 51/2016 – MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 2016.00.000003857-4, não há, ou pelo menos não localizamos no edital e seus apensos, a necessidade da licitante contratada informar “em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email)” (vide páginas 8 e 9 do Termo de Referência do TSE apensado).

Em resumo o que queremos saber é se há necessidade de indicar o responsável técnico pela logística reversa, bem como o plano de implantação, devidamente assinado por quem de direito, como ocorre no TSE no referido edital?

RESPOSTA 14: Quanto ao terceiro esclarecimento, informamos Conforme item 4.4 do Termo de Referência: “A contratada deverá dar destinação final aos cartuchos e cilindros utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes; observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.”

PERGUNTA 15: Além das informações pontuais acima, nos interessa, ainda esclarecer o seguinte:

Quantos usuários tem a Valec em Brasília, que farão uso do lote 1 e do lote 2?

RESPOSTA 15: Aproximadamente 600 funcionários.

PERGUNTA 16: Quantos usuários tem a Valec no Rio de Janeiro, que farão uso do lote 1, 2 e 3?

RESPOSTA 16: O Rio de Janeiro fará uso somente do Lote 3, conforme Edital e nesta praça encontram-se aproximadamente 100 funcionários.

PERGUNTA 17: Os servidores de impressão serão fornecidos pela Valec ou pela empresa prestadora de serviços?

RESPOSTA 17: Serão fornecidos pela VALEC.

PERGUNTA 18: Onde ficarão ou ficam os servidores de impressões, em Brasília ou no Rio de Janeiro ou cada local tem ou terá o seu?

RESPOSTA 18: Nas localidades de Brasília e Rio de Janeiro.

PERGUNTA 19: Poderão ser feitos acessos remotos aos equipamentos instalados no Rio de Janeiro, para os fins que a empresa prestadora de serviços julgar necessário, especialmente para as manutenções preventivas?

RESPOSTA 19: Não.

PERGUNTA 20: Conforme nosso entendimento, será de responsabilidade da Contratante a disponibilização de espaço nos sites para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup necessários à execução dos serviços. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 20: Sim, será de responsabilidade da contratante a disponibilização de espaço nos sites para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup necessários à execução dos serviços;

PERGUNTA 21: Solicitamos informar, por gentileza, se todas as impressoras em operação estão na rede corporativa.

RESPOSTA 21: Todas as impressoras em operação estão na rede corporativa.

PERGUNTA 22: Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

RESPOSTA 22: Sim, deverá estar inserido na rede corporativa da VALEC.

PERGUNTA 23: Para a elaboração da proposta comercial, os licitantes tomam por base o consumo dos toners de acordo com o rendimento declarado pelos fabricantes, que consideram os padrões ISSO de rendimento de cartuchos de toner (ISSO/IEC 19752 para cartuchos de toner monocromáticos e ISSO/IEC 19798 para cartuchos de toner coloridos), baseados em impressões com 5% de área de cobertura. Entendemos que, se comprovadamente, forem identificados volumes impressos médios com áreas de cobertura diferentes dos padrões declarados pelos fabricantes, os preços das páginas impressas será objeto de análise e revisão. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 23: O entendimento está correto.

PERGUNTA 24: Diante do cenário econômico atual, entendemos que, se comprovadamente, forem identificadas variações cambiais de mais de 5%, que impactem nos custos de aquisição de suprimento durante o período contratual, os preços das páginas impressas serão objeto de análise de revisão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 24: Os preços serão objeto de revisão de acordo com o item 19 do Edital, poderão ser revistos anualmente. As regras vigentes para contratação na Administração pública são regidas pelo Edital, bem como pela Lei 8.666/93.

PERGUNTA 25: Ainda sobre a planilha de preços, Lote 1, os preços solicitados são para o volume de impressão por máquina. Entendemos que, no modelo da proposta de preços deve conter coluna definindo a quantidade de máquinas, conforme consta no Anexo I-A – Quantidade Estimativa. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 25: As quantidades de máquinas encontram-se no modelo de proposta de preço conforme Anexo II do Edital.

PERGUNTA 26: Quanto à Planilha de preços, Lote 1, da proposta, o prazo total está 24 meses e o prazo de vigência do contrato são 12 meses, estamos considerando 12 meses. Solicitamos esclarecer se o estudo de formação de preços deve considerar o prazo de 12 ou 24 meses.

RESPOSTA 26: O prazo a ser considerado é de 12 (doze) meses, conforme item 18. Da vigência do Edital: “ Para os Lotes 01, 02 e 03, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, no interesse da VALEC, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8666/93. Para o Lote 04, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato”.

Observação: Todas as informações técnicas foram fornecidas pela área demandante dos serviços.

Brasília, 1 de julho de 2016.

Pedro Magalhães Pereira de Souza
Pregoeiro Oficial